

Declaração de Conformidade da UE

Nos termos do Regulamento (UE) n.º 2025/40, Anexo VIII (Declaração de Conformidade)

RQP46 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE (Anexo VIII)

1 Identificação única da embalagem

RQP46

(400 x 600 x 140 mm)



2 Nome e endereço do fabricante (e do representante autorizado)

LPR Europe B.V.

Postbus 1887, 2280DW Rijswijk, Países Baixos

Fabricante nos termos do artigo 3.º, n.º 13, do PPWR: A LPR concebe e comercializa a embalagem em seu próprio nome.

Representante autorizado: nenhum nomeado. A LPR Europe B.V. é o fabricante estabelecido na UE (artigo 3.º, n.º 13) e mantém a declaração de conformidade da UE e a documentação técnica (artigo 17.º; o representante autorizado é opcional e não é utilizado).

Qualquer representante autorizado por Estado-Membro para a responsabilidade alargada do produtor (artigo 45.º) é tratado separadamente no âmbito do fluxo de trabalho relativo à EPR/registo.

3 Declaração de responsabilidade exclusiva

A presente declaração de conformidade é emitida sob a responsabilidade exclusiva do fabricante. A LPR Europe B.V. declara, sob a sua exclusiva responsabilidade, que as embalagens abaixo descritas cumprem o Regulamento (UE) n.º 2025/40 (PPWR).

4 Objeto da declaração

Material principal:

Polipropileno: 70 % de polipropileno virgem (PP) + ≤ 30 % de polipropileno reciclado (rPP)

Aditivos: < 1 % de masterbatch de cor (pigmento vermelho), estabilizador UV, adjuvantes de processamento

Etiqueta: Etiqueta com código de barras moldada no molde (HDPE com papel sintético de poliolefina microporosa)

Substâncias utilizadas na paleta: Nenhuma

Formato: 400 x 600 x 140 mm

Tipo: Embalagem de transporte reutilizável (sistema de partilha em circuito fechado)

Contacto com alimentos: Não

Descrição: A paleta é considerada embalagem terciária, definida como embalagem concebida para facilitar o manuseamento e o transporte de múltiplas unidades de venda ou embalagens agrupadas, evitando simultaneamente danos durante o manuseamento físico e o transporte (conforme definido na norma internacional EN 14182 (2003)).

Declaração de Conformidade da UE

Nos termos do Regulamento (UE) n.º 2025/40, Anexo VIII (Declaração de Conformidade)

A paleta foi concebida em conformidade com as normas europeias relativas às embalagens de transporte, garantindo a interoperabilidade e a compatibilidade com todos os sistemas de manuseamento de materiais.

A paleta destina-se a ser utilizada no âmbito do sistema de partilha em circuito fechado controlado pela LPR – La Palette Rouge.

Ao longo de todo o ciclo, a LPR mantém a propriedade da paleta.

As paletes prontas a utilizar são expedidas a partir de um Centro de Serviço da LPR, carregadas com produtos nas instalações dos clientes e, em seguida, transportadas através dos centros de distribuição dos retalhistas para as lojas. Uma vez vazias, as paletes são devolvidas a um Centro de Serviço da LPR. As paletes são selecionadas após cada rotação (serviço completo) e inspecionadas de acordo com as especificações técnicas da LPR.

A paleta foi concebida para utilização repetida ao longo de várias rotações durante todo o seu ciclo de vida.

As paletes que atingiram o fim da sua vida útil são retiradas de circulação.

5 Conformidade com outra legislação da União

- Regulamento (UE) n.º 2025/40 relativo às embalagens e aos resíduos de embalagens (PPWR)
- Regulamento REACH (CE) n.º 1907/2006, Lista de Autorizações (Anexo XIV), Lista de Restrições (Anexo XVII) e Lista de Substâncias Candidatas a SVHC
- Regulamento CLP (CE) n.º 1272/2008
- Regulamento (UE) n.º 2019/1021 relativo aos POP

6 Normas harmonizadas / especificações comuns

- **EN 13429:2004** – Embalagens: Reutilização
- **ISO 6780 (2003)** – Paletes planas para movimentação intercontinental de materiais – Dimensões principais e tolerâncias. Aplicável apenas a paletes novas.
- **EN 13382 (2002)** – Paletes planas para movimentação de materiais – Dimensões principais – Aplicável apenas a paletes novas.

Não foram publicadas especificações comuns ao abrigo do PPWR até meados de 2026.

7 Organismo notificado

Não aplicável. Não se aplica qualquer avaliação de conformidade obrigatória por terceiros a esta embalagem, nos termos das disposições do PPWR em vigor a 12 de agosto de 2026.

Rijswijk, 17-07-2026

G. J. Scheringa

CEO Euro Pool Group